



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA PRPE Nº 124, DE 16 DE MAIO DE 2017

O CHEFE ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar n.º 75/93](#) e pelo artigo 106 da [Portaria PGR n.º 591/2008](#) (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela [Portaria PGR/MPF n.º 727/2011](#);

CONSIDERANDO as razões expostas pela comissão de estudo e proposta do teletrabalho no âmbito da Procuradoria da República em Pernambuco, instituída pela [Portaria MPF/PRPE/C. Adm./71](#), de 16/3/2017, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO nº 53, de 20.3.2017;

RESOLVE:

Determinar a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de estudo e proposta do teletrabalho no âmbito da Procuradoria da República em Pernambuco, por mais 30 (trinta dias) dias, a contar de 18 de maio de 2017.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO  
Procurador da República

**Este texto não substitui o** [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 maio 2017. Caderno Administrativo, p. 39.](#)